



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº01/2016

SÚMULA – Altera a redação do Art. 11 e da Lei Orgânica do Município de Apucarana, como especifica.

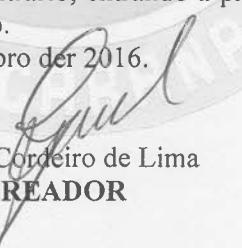
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26, § 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, DE 05/04/1990, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE EMENDA DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO CORDEIRO DE LIMA E OUTROS, E PROMULGA A SEGUINTE

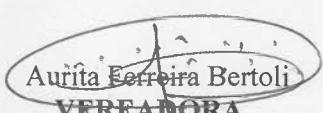
Art. 1º - A Redação do Artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, passará a vigorar com a seguinte redação.

Art. 11 - No dia 1º de janeiro, do primeiro ano da Legislatura, em Sessão Solene de Instalação, sob a Presidência do Vereador mais idoso dentre os presentes, a Câmara Municipal reunir-se-á para a posse de seus Membros, que prestarão o seguinte compromisso: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E DEMAIS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE E DIGNIDADE O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO, PROMOVER O BEM GERAL DO Povo E DE APUCARANA, EXERCENDO, COM PATRIOTISMO, AS FUNÇÕES DE MEU CARGO"**, e, em seguida, o Secretário designado para este fim fará a chamada de cada Vereador, que declarará: **"ASSIM O PROMETO"**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Emenda a Lei Orgânica em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2016.


Gilberto Cordeiro de Lima
VEREADOR


Aurília Esteira Bertoli
VEREADORA


Luiz Cordeiro Magalhães Filho
VEREADOR


Antonio Amâncio
VEREADOR